

PREFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.127, de 16 de setembro de 1.970

Of. N.º _____

CRIA O CARGO DE DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, de PROVIMENTO EM COMISSÃO e dá outras providências.

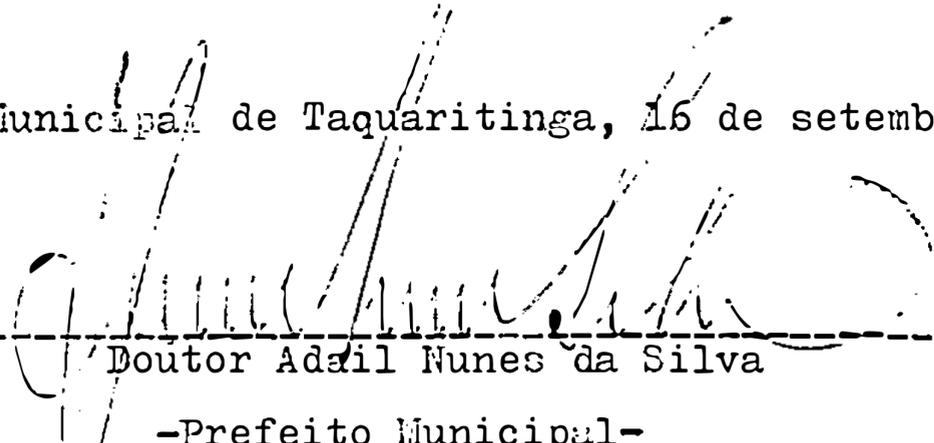
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica criado, no Quadro dos Funcionários Municipais, de provimento em comissão, o cargo de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO.

Artigo 2º-Para ocorrer às despesas decorrentes da execução da presente lei, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

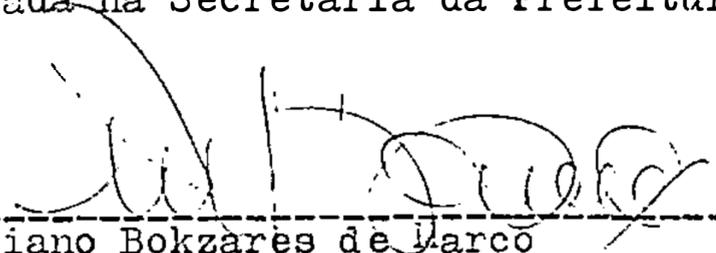
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de setembro de 1.970.



Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 16 de setembro de 1.970.



Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretaria P.M.-